

Autoriza o Executivo a construir uma ponte
de Madeira

Antonio Maron Beil, Prefeito Municipal de
Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Mu-
cipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

- Artigo 1º- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma
ponte de madeira na localidade de Rio Novo, sobre o Rio dos
Morante, com a medida de três metros de comprimento por-
quatro metros de largura e dois metros de altura.
- Artigo 2º- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar da -
Importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZÉIROS), para
fazer face as despesas de construção da referida ponte.
- Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Major Vieira,

16 / julho / 1.963

Autor: ~~Theodoro Barankiewicz~~ Teodoro Barankiewicz - Vereador

Of. Comissão de Legislação
/ com a Justiça para
dar parecer em 16/7/63
Odilon Baur